



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – Programa Mais Mobilidade

2.019 DESPESAS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(90)...R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. AÇÃO LEGISLATIVA

1.31– Legislativa – Ação Legislativa

2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil...(5)...R\$ 55.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – obrigações patrimoniais...(6)...R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – diárias civil...(7)...R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(8)...R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 17 de Setembro de 2024.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/2024

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 040/2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a título de crédito suplementar.

As dotações reduzidas no Poder Legislativo estão sendo realocadas em dotações do Poder Executivo com o objetivo de manutenção de caminhões e máquinas.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal